



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260064, de 4 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	210.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.9000	3.862,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.9000	5.056.636,01
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449051.1500000.9000	100.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.9000	50.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449093.1754790.9999	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **5.435.498,01**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	50.000,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.0000	5.056.636,01
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.0000	3.862,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449051.1500000.0000	100.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	210.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449093.1754790.0000	15.000,00

TOTAL REDUÇÕES **5.435.498,01**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260071, de 11 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.9999	98.000,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.0000	500.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.0000	80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **678.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.0000	98.000,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.9000	500.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.9000	80.000,00

TOTAL REDUÇÕES **678.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260074, de 11 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339093.1702000.9999	360,00
--	--------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	360,00
-----------------------------	---------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339093.1702000.0000	360,00
--	--------

TOTAL REDUÇÕES	360,00
-----------------------	---------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260079, de 18 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339093.2570000.9999	192.020,19
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.0000	98.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	298.809,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **588.829,19**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339093.2570000.0000	192.020,19
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.9999	98.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	298.809,00

TOTAL REDUÇÕES **588.829,19**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260083, de 25 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1072	12.944.400,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1072	985.000,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1072	2.818.900,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1072	102.000,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1072	4.570.500,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1072	22.200,00
4001.001000054.28.843.0091.3501.0001.469071.1754790.9999	13.000,00
4001.001000054.28.843.0091.3501.0001.469071.2754790.9999	359.978,42

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **21.815.978,42**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1070	2.818.900,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1070	12.944.400,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1070	22.200,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1070	985.000,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1070	102.000,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1070	4.570.500,00
4001.001000054.28.843.0091.3501.0001.469071.2754790.0000	359.978,42
4001.001000054.28.843.0091.3501.0001.469071.1754790.0000	13.000,00

TOTAL REDUÇÕES **21.815.978,42**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260098, de 18 de março de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339092.1501000.0000	334.748,50
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	334.748,50
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339092.1501000.1002	334.748,50
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	334.748,50
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO